



Prefeitura Municipal de São Carlos Comissão Permanente de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONVITE DE PREÇOS N.º 23/2018 - PROCESSO Nº 951/2018

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2018, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações e eventuais presentes abaixo identificados para, em quarta convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é o fornecimento e instalação de plataforma elevatória na UPA Cidade Aracy, no Município de São Carlos.

Foram convidadas a participar desta licitação as empresas CRM, LEE Engenharia, Elevnorte, Ortobras, Eleservice, HBZ, RD Elevadores, Fabrisul, Consiste, Alfabra, Atlanta, HTS, Agora Elevadores, Maxtra, Grupo Orguel, EC Elevadores, Elevadores para Casa e Escal, conforme consta do processo Administrativo.

As empresas RD e Alfabra declinaram formalmente de participar deste procedimento.

A empresa Technos Elevadores manifestou interesse em participar desta licitação. A empresa Consiste apresentou seus envelopes, na forma prevista.

Por ser esta a quarta convocação para este procedimento e por tratar-se de demanda importante às atividades desta Administração, a Comissão decide prosseguir com o certame.

Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes e foram abertos os envelopes contendo a documentação para habilitação dos proponentes. Toda documentação apresentada foi rubricada pelos presentes e depois de avaliada, a Comissão decide inabilitar o licitante pelo não atendimento do Edital, nos seguintes itens:

7.1.16.1. Atestado de Capacidade técnica operacional incompatível com o objeto licitado;

7.1.16.2. Atestado de Capacidade técnica profissional incompatível com o objeto licitado.

O segundo Atestado apresentado não possibilitou comprovar seu registro na entidade competente.

7.1.21. Balanço Patrimonial não contém Termo de Abertura e Encerramento.

Pelo exposto, a Comissão declara o licitante inabilitado e a licitação fracassada. Este resultado será divulgado pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

O envelope com a proposta comercial do licitante fica disponibilizado para retirada pelo prazo de 10 dias, após o que será inutilizado.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos.

Roberto C. Rossato
Presidente

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro

Hícaro Leandro Alonso
Membro